

REQUERIMENTO /2006

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer o desapensamento do Projeto de Lei n.º 6.134/2005, ora apensado ao Projeto de Lei n.º 4.328/1998.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 139, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, para que seja reiniciada a sua tramitação ordinária em separado, o desapensamento do PL n.º 6.134, de 2005, apensado ao PL n.º 4.328, de 1998, tendo em vista que a matéria tem objetivo diferente com aquela tratada na respectiva proposição.

O PL n.º 6.134/2005, de minha autoria, altera a alínea "a" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que amplia o parcelamento de débitos dos hospitais e entidades filantrópicas para com a Receita Federal do Brasil.

O PL 4.328, de 1998, de autoria do Deputado Serafim Venzon, altera o art. 38 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõem sobre o parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais ao Instituto Nacional do Seguro Social.

Tendo em vista que as duas proposições abordam temas completamente divergentes uma da outra, é mais do que apropriado que o Projeto de Lei n.º 6.134, de 2005, siga a sua transmissão ordinária sem que esteja apensado ao Projeto de Lei n.º 4.328, de 1998.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2006.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame



7BEBD6BE32